



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
LEI Nº.1312

= LEI Nº 1312 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado e sancionou a presente Lei, para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada com início na Rua Alípio Barcellos, até a residência do Senhor José Pelaes da Silva, passa a denominar-se “Higino Mirre”.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 30 DE MARÇO DE 1999.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 11 de março de 1999.

A presente Lei foi sancionada em 30.03.99,


Ronan Rangel
Prefeito Municipal


José Jardel Assis
Presidente